**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 119, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**



**MINISTÉRIODAEDUCAÇÃO**

**SECRETARIADEEDUCAÇÃOPROFISSIONALETECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO REITORIA**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida Professor Luiz Freire, n 500 – Cidade Universitária – Recife – CEP:50.540-740 (081)2125-1691 - propesq@reitoria.ifpe.edu.br

**TERMO DE ANUÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DESCRITIVAS EXTERNAS NAS DEPENDÊNCIAS DO IFPE**

(*Aprovado pela Resolução Consup IFPE nº 29, de 18 de setembro de 2017*

*Alterado Ad Referendum pela Resolução Consup IFPE nº100, de 15 de outubro de 2021, homologada pela Resolução Consup IFPE nº 119, de 24 de fevereiro de 2022)*

DADOS DO(A) PESQUISADOR(A)

Nome: Cargo/Instituição: Telefone(s) com DDD: E-mail:

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Programa de Pós-Graduação: Curso/Instituição: Título da pesquisa: Orientador(a):

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco autoriza a realização, em suas dependências, de entrevistas e/ou levantamento de dados e informações inerentes à execução do projeto de pesquisa acima especificado, desde que sejam atendidas as seguintes considerações:

1. A pesquisa deve atender às determinações éticas das Resoluções no 510/2016 e no 466/2012 do CNS/MS, nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos, com o compromisso no resguardo da segurança e bem-estar dos sujeitos de pesquisa nela recrutados;
2. O(a) responsável pela pesquisa obriga-se a prestar todos os esclarecimentos necessários, quando solicitado por qualquer instância do IFPE;
3. O IFPE não arcará com nenhuma despesa decorrente das atividades relacionadas à pesquisa desenvolvida;
4. Atendimento aos marcos regulatórios do IFPE.

Recife, de de

Assinatura do Reitor

Observação: Para a realização da pesquisa é imprescindível a apresentação do TERMO DE ANUÊNCIA. O TERMO deve estar assinado pelo Reitor do IFPE.

Anexo (01) Anexo-Resolução nº 119,de 24 de fevereiro de 2022 (0046346) SEI 23294.013047.2021-13 / pg. 3